



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1568/2016

“Concede Reajuste de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete e dá outras providencias.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

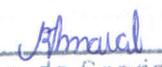
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, um reajuste de subsídios no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos pontos percentuais), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015.

§ 1º - o reajuste será calculado sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2016, passando a ser devido a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23-02-2016)


Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>a lei</u>
Nº	<u>1.568/2016</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	
	<u>23 / 02 / 16</u>
 Assinatura do Servidor	